**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (MESAS, ARQUIVO, CADEIRAS E LONGARINAS), INCLUINDO GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS e FUNDO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS.**

**ABERTURA: 24/02/2017 – SEXTA– FEIRA – 09h**

**SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 18/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

**O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.493.343/0001-22, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, Nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, no **dia 24 DE FEVEREIRO DE 2017, às 09 HORAS** para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS), INCLUINDO GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E FMS,** a qual será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** emconformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **às 09 HORAS** do dia **24 DE FEVEREIRO DE 2017**, a serem entregues na sala de Licitações, situada no endereço acima mencionado.

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS), INCLUINDO GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E FMS.**

* 1. - A entrega dos itens deverá ser **em até 15 dias** conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município.
  2. **– Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2017/2018.**
  3. **Garantia do lote 01 de no mínimo 5 anos.**

**2 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

2.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**2.4 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.**

2.5 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão das Dotações Orçamentárias para o ano de 2017:

12 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

13 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

48 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

52– 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

68 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

58– 4.4.90.00.00.00.00.0058 – Aplicaçoes Diretas

75– 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

81 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

102 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

103 – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicaçoes Diretas

13– 4.4.90.00.00.00.00.0202 – Aplicaçoes Diretas

**3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até**2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1- O pregoeiro de acordo com a Lei Federal 10520/02 deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

2.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO Nº 13/2017

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO Nº 13/2017

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

5.2.1 - **O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente**, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.3.1 - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

5.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante;

d) O preço cotado para os produtos, não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas.

e) Relativo ao valor cotado, será aceito somente até duas casas depois da vírgula.

6.2 - Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - No Envelope n° 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**Quanto à Qualificação Jurídica:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ***(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);***
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
4. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2– Para comprovação da **qualificação Fiscal e Trabalhista**:

1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
2. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
3. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão;
8. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
   1. - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.1.1 - Também serão aceitas copias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

**9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

9.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”,que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, **quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.**

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

**9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.**

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 **- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços..

10.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O fornecimento deverá ser feita de maneira **IMEDIATA, ou com prazo máximo de até 15 dias úteis a serem contados da data da Autorização de Fornecimento**.

11.2 – Os pedidos serão feitos conforme as necessidades da secretaria.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma parcelada, conforme a emissão das notas que deverão estar acompanhadas de TODAS as **Autorizações de Fornecimento**. **Caso haja a falta de algum destes dados a nota será devolvida e a Prefeitura não terá obrigação de empenhá-la**

12.2 - O pagamento será efetuado em até **45 dias** após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

**13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

13.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**14 – DAS PENALIDADES**

14. 1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

14.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

14.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal   
nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**14.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes a entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.**

**14.10 – O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.**

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, ou através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira,das 8h as 11h30min e das 13h ás 17h 30 min.

15.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

15.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em **fevereiro de 2018.**

**15.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

15.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

15.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

**16 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. I- Anexo – Termo de Referencia;
2. II- Modelo de termo de Credenciamento; (FORA DOS ENVELOPES)
3. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
4. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
5. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
6. VI – Anexo – Minuta Contratual **(NÃO PREENCHER)**

**OBS: OS ANEXOS I, II, III, IV E V DEVERÃO SER DIGITADOS EM FOLHAS IDENTIFICADAS DA EMPRESA. NÃO SERAO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA FOLHAS DESTE EDITAL PREENCHIDAS À MÃO.**

**Celso Ramos, 13 de fevereiro de 2017.**

**ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS JOAO GUILHERME BISCARO**

**PREFEITO MUNICIPAL ASSESSOR JURIDICO**

**OAB SC 2837**

ANEXO “I”

PREGÃO Nº 13/2017

**TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA COMERCIAL**

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Produto** | **Valor Unit. R$** | **Valor Total R$** |
| **01** | **15** | Poltrona Giratória Presidente com espaldar alto, apóia-braços e relax.Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura média de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; Capa do assento e do encosto em couríssimo, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira;Assento e encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta;Fixação por parafusos sextavados, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp.Apóia-braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.Suporte do encosto em mola de Aço SAE 1020 com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência; Base giratória metálica desmontável com aranha de 5 hastes estampadas a frio em chapa de Aço SAE 1020 FQD, e soldadas ao cone central por solda do tipo Mig, recoberto por acoplamento injetado em polipropileno copolímero. Os pinos dos rodízios são soldados na extremidade das hastes evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, com banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, com acabamento cromado. Mecanismo do tipo relax , com regulagem da tensão da mola através de manípulo frontal, com 4 posições de travamento para a posição desejada, ou relax livre, e alavanca de acionamento da coluna a gás;Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral;Os componentes metálicos que possuem pintura, são tratados com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta.A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi) W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados na cor preto semi-brilho com camada de 60 mícrons. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C. Esta poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. **Dimensões aproximadas da Cadeira:**   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **A** | Altura da Cadeira | 1060-1180 | **E** | Largura do Encosto | 460 | | **B** | Profundidade da Cadeira | 700 | **F** | Profundidade do Assento | 450 | | **C** | Largura da Cadeira | 700 | **G** | Largura do Assento | 480 | | **D** | Altura do Encosto | 615 | **H** | Altura do Assento | 465-585 |   **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**  Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cópia autenticada.  -Certificado comprovando credenciamento do profissional na ABERGO. Cópia autenticada.  - Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição á névoa salina, emitido por laboratório, ref. A NBR 8094, emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO. Cópia autenticada.  - Certificado de Conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO. Cópia autenticada. - Declaração de Revenda Autorizada (revendedor autorizado a comercializar os produtos deste fabricante, bem como está apto a prestar assistência/manutenção e dar garantia conforme o certificado dos produtos fabricados). Cópia autenticada.  - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Cópia autenticada.  - Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT  - Licença Ambiental de Operação, emitido por Órgão Ambiental Estadual Correspondente.  - Certificado CERFLOR.  - CREA de Pessoa Física do Fabricante.  - CREA de Pessoa Jurídica do Fabricante. | **420.00** | **6.300.00** |
| 01 | 10 | Conjunto longarina auditório 3 lugares com espaldar médio, apóia braços duplos e espuma injetada; Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos ao compensado de madeira; Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; Revestimento em couríssimo; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 3” de largura e ¼” de espessura curvada e nervurada à frio; Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira; Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm com espessura da parede de 1,06 mm, duplos na estrutura horizontal,onde seus componentes são unidos por solda do tipo Mig, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2,25mm e 4,76mm de espessura, em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20 mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Parafusos de fixação dos componentes do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼”x 20fpp. Apóia Braços injetadosem Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente; Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), na cor pretosemi-fosco liso, com camada de 60 mícrons. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C; No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.  **Dimensões Aproximadas da Longarina:**  Altura do piso até o assento: 460 mm  Largura do assento: 480 mm  Profundidade do assento: 450 mm  Altura do encosto : 450 mm  Largura do Encosto: 450 mm  Profundidade da longarina 600 mm  Altura total da longarina: 915 mm  Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm  **APRESENTAR NA PROPOSTA OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**  Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cópia autenticada.  -Certificado comprovando credenciamento do profissional na ABERGO. Cópia autenticada.  - Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição á névoa salina, emitido por laboratório, ref. A NBR 8094, emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO. Cópia autenticada.  - Declaração de Revenda Autorizada (revendedor autorizado a comercializar os produtos deste fabricante, bem como está apto a prestar assistência/manutenção e dar garantia conforme o certificado dos produtos fabricados). Cópia autenticada.  - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Cópia autenticada.  - Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT  - Licença Ambiental de Operação, emitido por Órgão Ambiental Estadual Correspondente.  - Certificado CERFLOR. | R$ 1600.00 | R$ 16.000,00 |
| 02 | 20 | Cadeira Fixa de Aproximação sem apoia braços; Madeira do assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero. Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m3  no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m3 no encosto; Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; Revestimento em couríssimo; Capa do assento e do encosto sem costuras; A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; Estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 19,05 mm e parede 1,06 mm; Tubo de suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e parede de 1,50 mm, em formato de “L”; Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Esta poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. **Dimensões Aproximadas:**  Largura do assento: 440 mm  Profundidade do assento: 395 mm  Largura do encosto:365 mm  Altura do encosto: 270 mm  Profundidade total da cadeira: 525 mm  Altura total da cadeira: 825 mm  Largura total da cadeira: 440 mm  Altura do assento: 470 mm  **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**  Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cópia autenticada.  -Certificado comprovando credenciamento do profissional na ABERGO. Cópia autenticada.  - Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição á névoa salina, emitido por laboratório, ref. A NBR 8094, emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO. Cópia autenticada.  - Certificado de Conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO. Cópia autenticada. - Declaração de Revenda Autorizada (revendedor autorizado a comercializar os produtos deste fabricante, bem como está apto a prestar assistência/manutenção e dar garantia conforme o certificado dos produtos fabricados). Cópia autenticada.  - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Cópia autenticada.  - Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT. - Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT  - Licença Ambiental de Operação, emitido por Órgão Ambiental Estadual Correspondente.  - Certificado CERFLOR. | R$ 230,00 | R$ 4.600,00 |
|  | **Valor Total do lote:** | | | **R$** |
|  |  | | |  |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Produto** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | 10 | Mesa em melamínico de 25mm com estrutura em aço 1200x680x740mm, Tampo confeccionado em chapa de madeira mdp de 25mm revestida em ambas as faces com melamínico texturizado de baixa pressão. Acabamento nas bordas com perfil de PVC 180° 25mm com fechamento nos cantos com fita de pvc de 2mm. Dutos para passagem de fiação em poliestireno injetado de 60mm de diâmetro. Painel confeccionado em chapa de madeira mdp de 18mm revestida em ambas as faces com melamínico baixa pressão 18mm. Acabamento da borda inferior com perfil de pvc de 1mm. Fixação do painel à estrutura com montante minifix. Estrutura com sustentação horizontal inferior com tubo oblongo 29x58 espessura 1,20mm, acabamento com ponteiras em poliestireno injetado. Suportes deslizantes com regulagem de altura. Sustentação horizontal superior com tubo 20x30 espessura 0,90mm. Sustentação vertical com duas barras de tubo de aço semi-oblongo 25x60 espessura 0,90mm. Calha com passagem de fiação removível em aço 0,60mm.Fixado ao tampo da mesa através de parafusos atarraxante. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processos de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se da através de pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, curada em estufa a 180 graus. Apresentar na proposta certificado atendendo a norma ABNT **NBR 13966:2008 autenticado.** Cor cinza. | R$ 465,00 | R$ 4.650,00 |
| 02 | 10 | Gaveteiro fixo 2 gavetas 450x420x350 mm. Acabamento nas bordas com fita de PVC 2,00mm. Corpo e frente das gavetas arquivo confeccionado em chapa de madeira mdp de 18mm revestida em ambas as faces com melamínico baixa pressão. Acabamento das bordas com perfil de pvc de 1mm . Todas as gavetas com estrutura em aço carbono chapa espessura 0,6mm. Frente das gavetas em chapa de madeira mdp 18mm, revestida em ambas as faces com melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em pvc 1mm. As gavetas deslizam em corrediças metálicas com pintura epóxi-pó com roldanas de poliacetal, e com fechamento automático. Carga de 15kg por gaveta. O fundo é confeccionado chapa de madeira mdp 18mm revestida em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. Fechadura de aço cromado, travamento simultâneo das gavetas. Fixação através de parafusos e buchas com rosca, dispositivos de montagem com parafuso e tambor minifix. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processos de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se da através de pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, curada em estufa a 180 graus. Cor cinza. | R$ 159,00 | R$ 1.590,00 |
|  | **Valor Total do lote:** | | |  |

**Lote 03**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Produto** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | 10 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, CHAPA 24, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, PROFUNDIDADE 60 CM. | R$ 520,00 | R$ 5.200.00 |
|  | **Valor Total** | | | **R$5.200.00** |
|  |  | | |  |

Condição de pagamento: 45 dias

Prazo de entrega: 15 dias

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Carimbo e assinatura do responsável**

ANEXO “II”

PREGÃO Nº 13/2017

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº 13/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “III”

PREGÃO Nº 13/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 13/2017

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “IV”

PREGÃO Nº 13/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 13/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. PREGÃO Nº 13/2017

A Empresa ..................................................... , estabelecida à (.....................................................), inscrita no CNPJ sob nº (.....................................................), neste ato representada pelo seu representante .....................................................), o(a) Sr.(a) .....................................................), portador da Cédula de Identidade nº (.....................................................), e CPF sob nº (.....................................................), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)

ANEXO VI

PREGÃO Nº 02/2017

**MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:.................................................**,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

1.1O DETENTOR obriga-se a entregar:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS), INCLUINDO GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS.**

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.1- DOS ITENS

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

**3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.**

**3.4 -** A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. **Caso os objetos a serem fornecidos sejam entregue via frete, será concedido o prazo máximo de 5 dias úteis para sua respectiva entrega.**

* 1. **- Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2017.**

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até **5 dias se for via frete,** a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

**5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:**

**5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;**

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

**5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.**

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até **45 dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

**6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:**

**a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;**

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços** a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora deadjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entregase dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovidaa reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de **fevereiro/2017 a fevereiro/2018.**

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2017.

12. RESCISÃO

**12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.**

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, .............................................2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORES: